



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

## PROJETO DE LEI N° 112/18

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 1.876 de 19 de Setembro de 2.012 e dá outras providências.

**VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

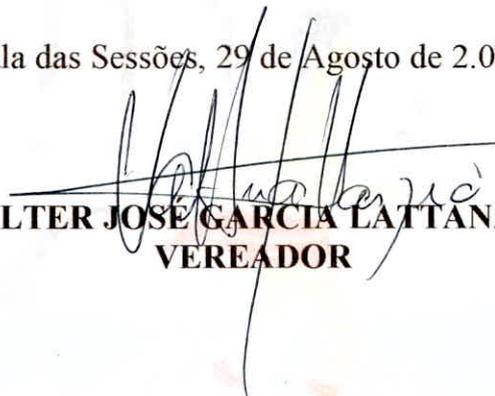
Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 1.876/12, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - A Travessa 2 da Estrada Iperó - Mirim, localizada no Bairro do Aparecidinha, em Araçoiaba da Serra/SP, passa a ser denominada: “Maria de Souza Fonseca”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

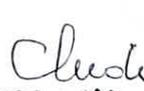
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2.018.

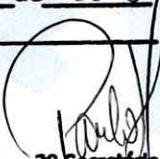
  
**VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**  
VEREADOR

### DESPACHO PARA COMISSÃO

29ª SESSÃO ORDINÁRIA  
Em 03 de setembro de 2018

  
1º Secretário

  
Presidente

  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

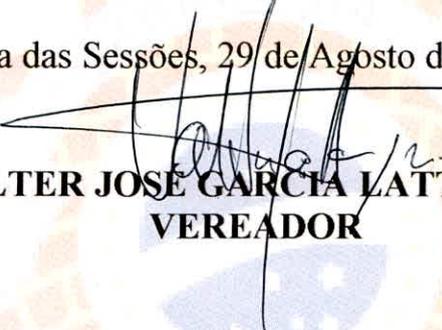
Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa redenominar a Travessa 2 da Estrada Iperó - Mirim, localizada no Bairro Aparecidinha, em nosso Município, anteriormente denominada "José Vieira", tendo em vista que há em nosso Município, duas vias com o mesmo nome, conforme cópias anexas, causando grande transtorno para a devida localização das residências e comércio situados ao longo das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2018.

  
**VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**  
**VEREADOR**



**= PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA =**

Av. Luane Milanda Oliveira, nº 600 Fone: (15) 3281-1612 Fax (15)3281-2405  
CEP 18.190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.876**  
**19 DE SETEMBRO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a denominação da Travessa 2 da Estrada Iperó - Mirim, localizada no Bairro do Aparecidinha, em Araçoiaba da Serra/SP e dá outras providências.”**

*JOÃO FRANKLIN PINTO*, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Travessa 2 da Estrada Iperó - Mirim, localizada no Bairro do Aparecidinha, em Araçoiaba da Serra/SP, passa a ser denominada: **“JOSÉ VIEIRA”**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 19 de Setembro de 2012.

**JOÃO FRANKLIN PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado em Livro próprio e publicado no átrio desta Prefeitura Municipal e disponibilizado no site oficial desta Municipalidade, Araçoiaba da Serra, em 19 de Setembro de 2012.**





— Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra —

Rua Pedro Nolasco Vieira, nº 120 - Telefone: (15) 281-1612 - Fax: (15) 281-1833  
CEP 18.190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 984**

**de 15 de maio de 2003**

Dispõe sobre a denominação da Rua 1, Travessa da Estrada Dr. Celso Charuri, Bairro Jundiaquara, no município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências.

**JAIR FERREIRA DUARTE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

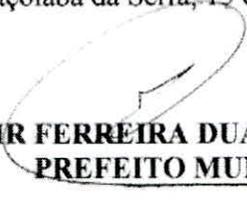
DECRETA:

Artigo 1º - A Rua 1, travessa da Estrada Dr. Celso Charuri, Bairro de Jundiaquara, neste município, fica denominada "**JOSÉ VIEIRA**".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 15 de maio de 2003

  
**JAIR FERREIRA DUARTE JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 15 de maio de 2003.